

OFÍCIO N.º: 053/2025**CATALÃO, 17 DE MARÇO DE 2.025.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei nº 4.281, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a desafetação de área pública municipal que especifica e dá outras providências”***.

A presente proposta tem como objetivo aprimorar a redação da norma anteriormente aprovada, garantindo maior clareza e segurança jurídica à desafetação dos lotes situados na Rua Thales Netto Campos, Quadra E, do Loteamento Jardim Itália. A alteração visa corrigir a numeração dos lotes desafetados, anteriormente indicados como 24 e 25, quando, na realidade, trata-se dos lotes 23 e 24. Tal equívoco decorreu de um erro material na elaboração da norma original, sendo necessário o devido ajuste para garantir a correta destinação dos imóveis.

Certo da atenção dispensada à matéria, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 28, de 19 de março de 2025.

“Altera a Lei nº 4.281, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a desafetação de área pública municipal que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 4.281, de 11 de novembro de 2024, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.281, de 11 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam desafetados da sua destinação inicial os lotes situados na Rua Thales Netto Campos, designados sob o números 23 e 24 da Quadra E, do Loteamento Jardim Itália do Município, originalmente destinados ao Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS, passando-os à categoria de Bens Dominicais ou Patrimônio Disponível.

Art. 2º Uma vez desafetados, conforme disposto no Art. 1º desta lei, fica o Município de Catalão autorizado a remembrar e desmembrar os terrenos em questão, entre si e/ou com os demais terrenos da quadra, conforme deliberar o Poder Executivo, bem como a averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade a nova configuração resultante do desmembramento da área desafetada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.281, de 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE março DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

PEDRO.ALMEIDA*



PROTOCOLO: 2024021520 Autuação 06/06/2024 Hora: 08:33⁴
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
CPF / CNPJ: 01.505.643/0001-50 Data
N. PROT. -
Valor: R\$ -
Assunto: DEPARTAMENTO DE OBRAS
SubAssunto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA
Tópicos do
Comentário: SOLICITA-SE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DOS LOTES 23 E 24 DA QD "E" DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA
Origem: OBRAS



PROTOCOLO	2024021520	Autuação	06/06/2024	Hora	08:33
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF / CNPJ:	01.505.643/0001-50	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.	Data	PROT.			
Valor:	R\$ -				
Assunto:	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
SubAssunto:	DESAFETAÇÃO DE ÁREA				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	SOLICITA-SE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DOS LOTES 23 E 24 DA QD "E" DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA				
Origem:	OBRAS				

Ofício nº 246 / 2024 / SMOP

Catalão (GO) aos. 09 de outubro de 2024

A Ilma Sra
Francielle Marques
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Catalão

Assunto: Desafetação dos lotes 23 e 24 da Quadra E, loteamento Jardim Itália.

Prezada Senhora,

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, solicita à Procuradoria Jurídica, as providências necessárias para a desafetação dos lotes 23 e 24, da quadra E, do loteamento Jardim Itália.

Considerando, que os lotes em questão não correspondem à designação adequada em relação à sua situação atual, tendo em vista que ocorreu um parcelamento integral da quadra E, solicitando assim a desafetação dos lotes citados para que ocorra o processo adequado.

Considerando, que essa divergência no parcelamento dos lotes, gerou uma desconformidade entre o parcelamento registrado e a realidade fática dos lotes, concebendo uma inconsistência no cadastro de toda a quadra, resultando em dificuldades para os moradores no momento de solicitar a regularização de suas respectivas matrículas.

Considerando, que a Secretária de Obras do Município, com o objeto de assegurar o progresso na regularização documental, já tomou as providências necessárias, viabilizando os trâmites subsequentes à desafetação, visando a completa regularização do parcelamento da Quadra E. Desta forma, a Secretária Municipal de Obras, busca garantir a conformidade legal e administrativa de todo o processo, facilitando todo seu decorrer.

De antemão, enviamos os mais cordiais cumprimentos, e colocamo-nos à disposição para futuras elucidações.

Atenciosamente,



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento topográfico de duas faixas de terrenos, designado como um lote 23 e lote 24, com áreas medidas respectivamente de 299.08 em² e 272.60 m², localizados na Rua Thales Netto Campos, no loteamento Residencial Jardim Itália.

Áreas Levantadas

- **Lote 23**

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Thales Netto Campos, lado ímpar, distante 49.04 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Maria Lina Mesquita de Sousa, designado sob o n° 23 da Quadra E do Loteamento Residencial Jardim Itália, com a área de 299.08 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 10.00 metros e confronta com a Rua Thales Netto Campos; aos fundos mede 10.30 metros e confronta com os Lotes n°s 13 e 14; pelo lado direito mede 28.58 metros e confronta com o Lote n° 24; e, pelo lado esquerdo mede 31.23 metros e confronta com o Lote n° 22.

- **Lote 24**

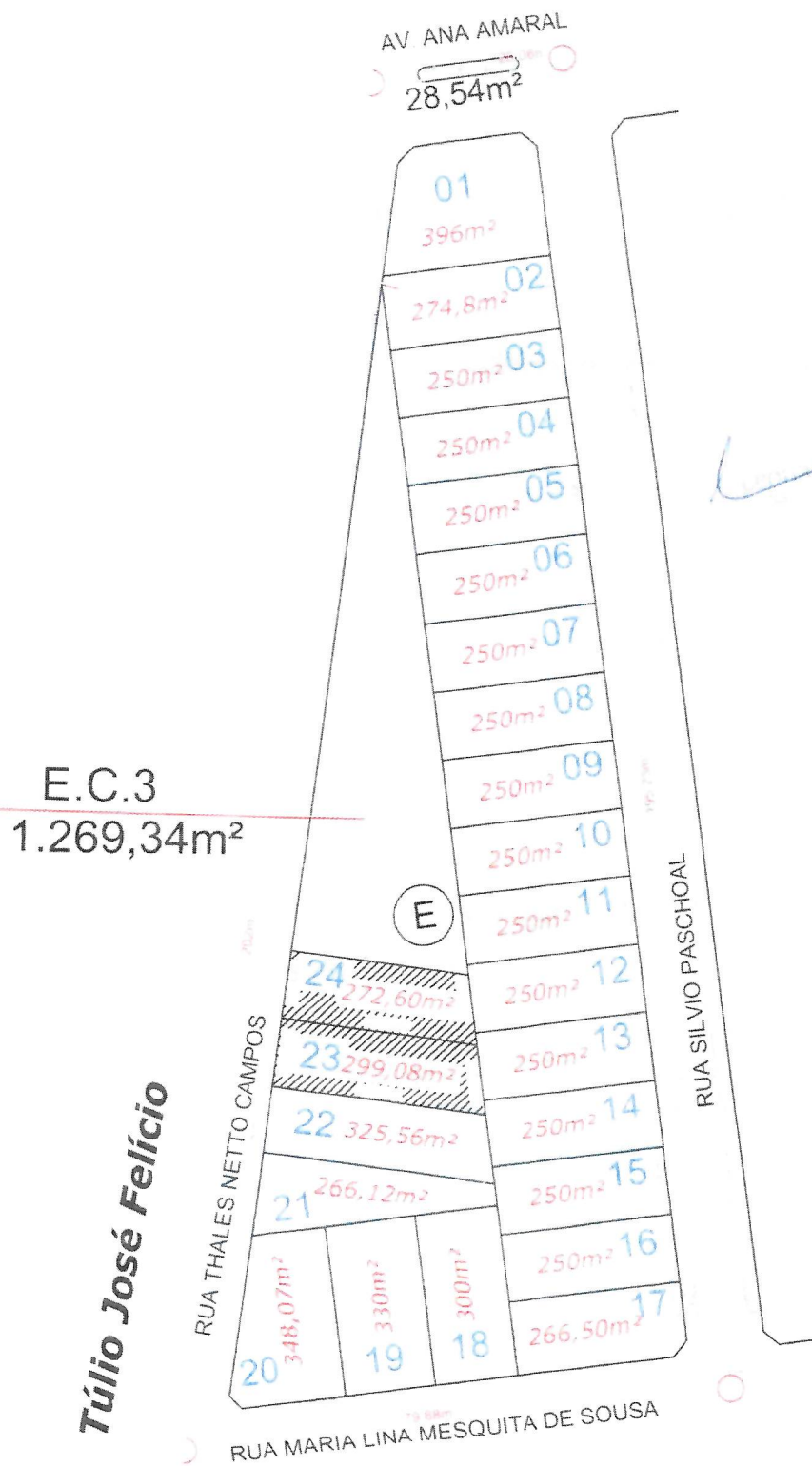
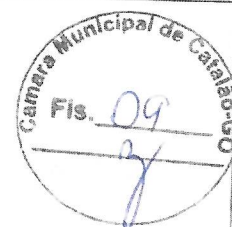
UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Thales Netto Campos, lado ímpar, distante 59.04 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Maria Lina Mesquita de Sousa, designado sob o n° 24 da Quadra E do Loteamento Residencial Jardim Itália, com a área de 272.60 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 10.00 metros e confronta com a Rua Thales Netto Campos; aos fundos mede 10.30

metros e confronta com os Lotes n°s 12 e 13: pelo lado direito mede 25.94 metros e
confronta com a Área de Equipamentos Comunitário n° 03: e, pelo lado esquerdo
mede 28.58 metros e confronta com o Lote n° 23.



Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

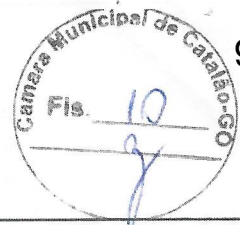
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 PROP.: MUNICÍPIO DE CATALÃO
 END.: RUA THALES NETTO CAMPOS, QD E,
 LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA, CATALÃO - GOIÁS.



 PREFEITURA DE CATALÃO Cidade que sorri mais		PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA		PROJETO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESAFETAÇÃO DE ÁREAS RUA THALES NETTO CAMPOS - Lote 23 e Lote 24	
ORDEM: 7455/D-GO		DATA: JUNHO/2023	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA		REV.: ESCALA: S/ ESCALA	
		PRIMEIRA: 01/01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 58002

Distrito: CATALAO

Setor: LOTEAMENTO

Lograd.: RUA SILVIO PASCHOAL

Complem.:

Edifício:

Qd. Inscrição: 0000E

Nr.:

Quadra: E

Conjunto:

Lt. Inscrição: 0023

Bairro: JARDIM ITALIA

Bloco:

Unid.: 0 Zona: 8

Lote: 23

Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: DEBORA CRISTINA SILVA BORGES

CPF/CNPJ: 032.666.831-45

Bairro: null

Logra: null

Qd.:

Lt.:

Nr.:

Complem.:

Apto.:

Bl.:

Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMÔNIO	MUNICIPAL
UTILIZAÇÃO	PRÓPRIA
Ocupação	EM CONSTRUÇÃO
DO USO	RESIDENCIAL
Nº PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUAÇÃO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVAÇÃO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST. ELÉTRICA	
INST. SANITÁRIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLÓBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL PUBLICA
R. ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R. TELEFONE
R. AGUA
C. LIXO
R. ELÉTRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 10.00
Qtde de 70
Área Edif. da Unid.: 70.00

Total Área Edificada: 0.00
Área do Lote Vila: 1.00
Valor Venal: 5977.25

Área do Lote: 319.79
Valor M2: 19.47
Qtde de Unidade Lote: 1

OBSERVAÇÕES

ALVARA Nº 122/2020. CONSTRUIR UM
PRÉDIO RES. C/ ÁREA DE 70,00M².

FD=10,30M

CERTIDÃO



10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

51.273

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *MTB*

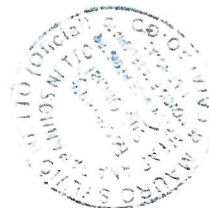
Oficial

Catalão, 28 de março de 2016

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Thales Netto Campos, lado ímpar, distante 49,04 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Maria Lina Mesquita de Sousa, designado sob o nº 23 da Quadra E do Loteamento Residencial Jardim Itália, com a área de 299,08 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua Thales Netto Campos; aos fundos mede 10,30 metros e confronta com os Lotes nºs 13 e 14; pelo lado direito mede 28,58 metros e confronta com o Lote nº 24; e, pelo lado esquerdo mede 31,23 metros e confronta com o Lote nº 22. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: SPE ITÁLIA INCORPORAÇÃO LTDA., empresa com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.401.273/0001-15. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.6-42.221, neste Livro. *MTB*

R.1-51.273. Catalão, 24 de março de 2016. (Protocolo nº 139.362 - Livro 1-G). Procede-se ao presente registro para constar que, nos termos dos Autos nº 01/2015, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA", aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.832, de 08 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R.7-42.221, neste Livro, o imóvel da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, CNPJ/MF nº 01.505.643/0001-50, destinado ao "PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - PHIS". *MTB*

Av.2-51.273. Catalão, 16 de janeiro de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, por um erro de digitação, o registro nº R.1 acima, foi feito com a data de 24 de março de 2016, quando que, a data correta do referido registro é 28 de março de 2016, e não como se constou. Dou fé. *MTB*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 58003

Distrito: CATALAO

Setor: LOTEAMENTO

Lograd.: RUA SILVIO PASCHOAL

Complem.:

Edifício:

Qd. Inscrição: 0000E

Nr.:

Quadra: E

Conjunto:

Lt. Inscrição: 0024

Bairro: JARDIM ITALIA

Bloco:

Unid.: 0 Zona: 8

Lote: 24

Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: FREDERICK ABADIO ANTUNES FERREIRA

CPF/CNPJ:028.540.921-20

Bairro: VILA MARGON II

Logra: RUA 1

Qd.:

Lt.:

Nr.: 201

Complem.:

Apto.:

Bl.:

Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**INFORMAÇÕES**

PATRIMÔNIO	MUNICIPAL
UTILIZAÇÃO	PRÓPRIA
Ocupação	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
Nº PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUAÇÃO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVAÇÃO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST. ELÉTRICA	
INST. SANITÁRIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLÓBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL PUBLICA
R. ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R. TELEFONE
R. AGUA
C. LIXO
R. ELÉTRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 10.00

Qtde de 0

Área Edif. da Unid.: 0.00

Total Área Edificada: 0.00

Área do Lote Vila: 1.00

Valor Venal: 5095.22

Área do Lote: 272.60

Valor M2: 19.47

Qtde de Unidade Lote: 1

OBSEVAÇÕES

FD=10,30M

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

51.274

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

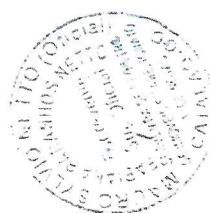
[Signature]
Oficial

Catalão, 28 de março de 2016

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Thales Netto Campos, lado ímpar, distante 59,04 metros (incluindo o chanfrado) da Rua Maria Lina Mesquita de Sousa, designado sob o n° 24 da Quadra E do Loteamento Residencial Jardim Itália, com a área de 272,60 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 10,00 metros e confronta com a Rua Thales Netto Campos; aos fundos mede 10,30 metros e confronta com os Lotes n°s 12 e 13; pelo lado direito mede 25,94 metros e confronta com a Área de Equipamentos Comunitário n° 03; e, pelo lado esquerdo mede 28,58 metros e confronta com o Lote n° 23. Havido em Loteamento. PROPRIETÁRIA: SPE ITÁLIA INCORPORAÇÃO LTDA., empresa com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.401.273/0001-15. TÍTULO, AQUISITIVO: Registrado sob o n° R.6-42.221, neste Livro. *[Signature]*

R.1-51.274. Catalão, 24 de março de 2016. (Protocolo n° 139.362 - Livro 1-G). Procede-se ao presente registro para constar que, nos termos dos Autos n° 01/2015, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA", aprovado pelo Decreto Municipal n° 1.832, de 08 de dezembro de 2015, registrado sob o n° R.7-42.221, neste Livro, o imóvel da Matrícula acima, ficou pertencendo ao MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, CNPJ/MF n° 01.505.643/0001-50, destinado ao "PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - PHIS". *[Signature]*

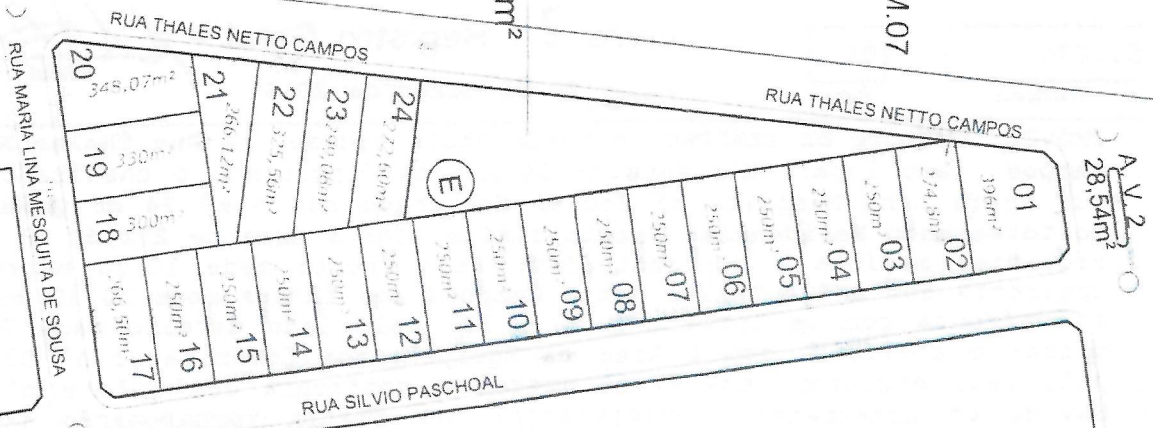
Av.2-51.274. Catalão, 16 de janeiro de 2017. Procede-se a presente averbação para constar que, por um erro de digitação, o registro n° R.1 acima, foi feito com a data de 24 de março de 2016, quando que, a data correta do referido registro é 28 de março de 2016, e não como se constou. Dou fé. *[Signature]*



Túlio José Felício

E.C.3
1.269,34m²

M.07



A.V.2
28,54m²

(F)

Túlio José Felício

M.07

A. VERDE 1
391,56m²



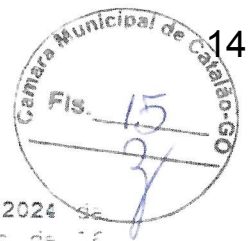
E.C.3
1.269,34m²

A.V.2
28,54m²

A.V.3
94,66m² AV. ANA AMARAL

(F)

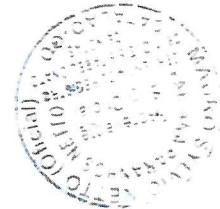
CERTIDÃO



CERTIFICO em atendimento ao Ofício nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Catalão-GO. - Procuradoria Geral do Município, datada de 16 de janeiro de 2024 e recebida aos 17 de janeiro de 2024, com fulcro no Art. 18, §1º da Lei 8.015/73, que a cópia da ficha 01 da Matricula nº 51.273 do Livro 2 de Registro Geral, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do alvará registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matricula, até o presente momento, a Av.2.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO., 19 de janeiro de 2024.

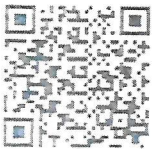


RESERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matricula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCCMP: 1,25, FEPAJSAJ: 0,84, FUNPROGE: 0,84, FUNDEPB: 0,52, FUNFAP: 0,00, FEMAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89.



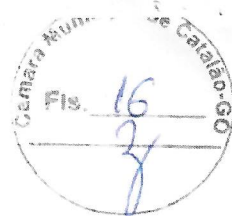
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602401112164126800257

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO



CERTIFICO em atendimento ao Ofício nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Catalão-GO. - Procuradoria Geral do Município, datado de 14 de janeiro de 2024 e recebido aos 17 de janeiro de 2024, por fulcro no Art. 1º, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 51.274 do Livro 2 de Registro Geral, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se tratar de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.2.

O referido é veraz e não há.

Catalão-GO., 19 de janeiro de 2024.

OFFICIAL



OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim a constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emcl.: 41,65, ISSQN: 2,09, Fundos Estaduais: FUNDESP: 4,16, FUNESP: 0,00, ESTADO: 0,00, FESEMP: 0,00, FUNEMP: 1,25, FUNCONP: 1,25, FERADSP: 0,84, FUNPROG: 0,84, FUNDEPG: 0,52, FUNDAF: 0,00, PEXAL: 0,00, Taxa Jud.: 18,29, Total: 70,89



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602401112164126800258

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>